

PORTARIA DE DISPENSA Nº 20/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e otimização da iluminação do Gabinete da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, visando proporcionar melhores condições para a realização das atividades institucionais e reuniões, mediante a instalação de luminária dimensionada para atender às características e necessidades específicas do ambiente;

CONSIDERANDO os documentos que constam no Processo SEI nº 26.003020-1, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa Adhara Ltda. (Doc. 0998647);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 168/2026 (Doc. 1016350), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência nº 138/2026 (Doc. 0998986) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de material de consumo do tipo material elétrico e eletrônico (luminária/pendente), conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 138/2026, Processo SEI nº 26.003020-1, em favor da empresa **Adhara Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.161.199/0001-56, pelo valor total de R\$ 6.652,29 (seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026-01.122.1171.2208, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0500, Subitem 26.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 08/07/2026, às 10:52:33, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1017442** e o código CRC **D8C86198**.